

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 2148/2022**

SÚMULA: CONCEDE ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA NAS DIÁRIAS

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal, fixando valores com vigência a partir de 24/12/2005;

CONSIDERANDO, que os valores fixados estão desatualizados monetariamente, bem como o artigo 10 da Lei 252/2005, autoriza o Executivo municipal a realizar a atualização mediante decreto;

CONSIDERANDO, a tabela de valores, prevista no artigo 2º da Lei 252 de 19/12/2005, atualizada pelo Decreto Municipal 1565/2018 de 12/04/2018:

| CARGO                                     | VALOR DENTRO ESTADO | VALOR FORA ESTADO |
|---|---------------------|-------------------|
| Prefeito                                  | 600,00              | 900,00            |
| Vice-Prefeito                             | 450,00              | 675,00            |
| Secretários ou equivalentes e contratados | 345,00              | 480,00            |
| Demais servidores Municipais              | 300,00              | 450,00            |

CONSIDERANDO, que no período de abril de 2018 a julho de 2022, o índice acumulado de reajuste de preços oficiais divulgados pelo INPC/IBGE, foi de 31,153390%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 30,43478% de a título de atualização da moeda, para as diárias dos Secretários Municipais, e 33,33333% para servidores públicos da administração municipal, criando-se os seguintes valores:

| CARGO                                     | VALOR DENTRO ESTADO | VALOR FORA ESTADO |
|---|---------------------|-------------------|
| Prefeito                                  | 600,00              | 900,00            |
| Vice-Prefeito                             | 450,00              | 675,00            |
| Secretários ou equivalentes e contratados | 450,00              | 626,00            |
| Demais servidores Municipais              | 400,00              | 600,00            |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de agosto de 2022.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:60549536**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022. Edição 2580  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>